

Transparência nas licitações públicas: jogando fora o brinquedo velho

» ANTÔNIO RODRIGO MACHADO

Advogado, mestre em direito e professor de direito administrativo no Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)

» FERNANDA FRITOLI

Advogada, professora, mestre em direito constitucional e doutoranda em direito administrativo pela PUC/SP

O princípio republicano, consagrado no artigo 1º da Constituição da República, impõe uma série de deveres às autoridades públicas, pois, se todo o poder emana do povo, os governantes e autoridades não cuidam de seus interesses próprios, mas dos interesses da coletividade.

Diversos são os desdobramentos do princípio republicano, entre eles o dever de as autoridades públicas darem publicidade de seus atos, de atuarem de forma proba, com transparência (artigo 37º, caput, da CR), possibilitando, assim, o exercício do controle desses atos por parte dos cidadãos.

É claro que a implementação de mecanismos para a concretização desses princípios constitucionais demanda, em alguma medida, custos, porém estes “custos” não podem ser vistos como desperdício de dinheiro público. Isso porque a mitigação da publicidade implica redução da participação da sociedade na fiscalização dos atos praticados pela Administração Pública, o que certamente custa muito mais caro para o Estado Democrático de Direito, já que, havendo transparência, inexoravelmente haverá menos corrupção e menos ineficiência, estas, sim, sabidamente causadoras de prejuízo ao patrimônio público.

Dito isso, passemos a analisar dois vetos feitos pelo presidente Jair Bolsonaro à Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que tratam exatamente da publicidade e transparência dos atos licitatórios. O primeiro veto foi o do § 1º do artigo 54 da Nova Lei, que exigia que a publicidade do edital de licitação fosse feita não apenas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mas também no Diário Oficial do ente federativo responsável e, também, em jornal diário de grande circulação.

O segundo veto, presente no § 2º do art. 175 da Nova Lei, retirou a obrigatoriedade de os municípios divulgarem o edital de licitação em jornal diário de grande circulação local, restringindo a publicidade apenas ao PNCP e ao sítio eletrônico oficial do ente federativo integrado ao portal nacional.

Há tempos o presidente Bolsonaro vem demonstrando interesse em acabar com a publicidade oficial na imprensa comercial. Nesse sentido, em 6 de setembro de 2019, editou a Medida Provisória nº 896/2019, que alterava um conjunto de leis sobre licitações e contratos, com o escopo de afastar a obrigatoriedade de a administração dar publicidade de seus atos em veículos de comunicação, mantendo apenas o dever de informação nos diários oficiais e sítios eletrônicos do Estado. O argumento do governo

Bolsonaro é que essa publicidade gera custos excessivos e dispensáveis, além de não garantir a efetividade do objetivo de transparência. A medida provisória teve seu prazo de vigência encerrado em fevereiro de 2020, mas a ideia do governo, de limitar a publicidade, continua sendo colocada em prática, incluindo-se agora o afastamento dos diários oficiais como instrumentos de divulgação dos editais de licitação.

Vivenciamos um momento de reconstrução do controle da Administração Pública e enfrentamos o desafio de organização da nossa legislação anticorrupção, que cresceu e ampliou seu escopo de atuação, mas ainda precisa de uma sistematização de sanções e autoridades competentes para a sua aplicação. Paralelamente aos instrumentos punitivos, a atuação de normas destinadas à garantia de transparência não pode ser abandonada, mas sim acrescida de novos elementos. Diante de tantos escândalos de corrupção e endurecimento dos sistemas de responsabilização, o momento exige do administrador público exatamente o oposto: transparência, publicidade.

O Portal Nacional de Contratações Públicas é uma inovação da Lei 14.133/2020, mas ainda não é uma realidade no sistema de contratações

públicas no Brasil. Aliás, a internet ainda não é uma realidade em todo o território nacional, considerando as significativas diferenças regionais existentes no país. Uma coisa é certa: antes de jogarmos fora o brinquedo velho para abraçarmos o brinquedo novo, é preciso, antes, abrir o pacote e testar se ele realmente funciona.

Nas razões dos vetos acima mencionados, há uma clara confusão da administração pública federal entre o que é publicidade ativa e o que é publicidade passiva. A divulgação no Portal Nacional de Contratações da Gestão Pública garante transparência passiva sobre os seus atos, ao permitir o acesso de suas informações a todos os interessados. Na publicidade ativa, como é o caso da ampla divulgação em jornais e diários oficiais, os gestores promovem e incentivam os cidadãos a conhecerem os seus atos e deles participarem, já que a informação chega efetivamente à sociedade.

A divulgação em diários oficiais e jornais de ampla circulação deve evoluir para atingir mais pessoas e não ser descartada por uma (falsa) ideia de ser desnecessária e/ou antieconômica. Conforme afirmamos anteriormente, antieconômica mesmo é a ausência de transparência, que promove e estimula a corrupção, a ineficiência. Esta, sim, é muito cara ao povo brasileiro.

Educação profissional e desenvolvimento

» WILSON CONCIANI

Ex-reitor do Instituto Federal de Brasília (IFB) e membro do Conselho de Educação do DF

Enquanto reitor, conduzi muitas audiências públicas para criação de cursos nas diferentes regiões administrativas do Distrito Federal. Dois fatos me chamaram a atenção. O primeiro é que sempre ouvi os mesmos pedidos “queremos informática, administração e enfermagem”. Nem sempre nessa ordem. Somente depois de longos debates e discussão de dados socioeconômicos, chegávamos aos cursos hoje em funcionamento. O segundo fato é que, frequentemente, me diziam “precisamos de escolas técnicas para tirar os jovens da rua”.

Curiosamente, em 1808, D. João VI implanta a primeira escola técnica do Brasil: a “escola de formação de carpinteiros navais” para prover a armada e reduzir a “vadiagem”, que na sua visão existia na antiga capital federal. Na mesma linha, em 1909, o presidente Nilo Peçanha criou as “escolas de aprendizes e artífices” (hoje Institutos Federais) para ocupar os desvalidos da sorte. Portanto, a visão nacional da educação profissional como terapia e ação social permanece viva. Essa visão tem uma parte importante: a educação é um bem essencial à sociedade e tem o potencial de mudar vidas. Apesar disso, a educação *per se* não supera as desigualdades do país.

É preciso olhar a educação profissional como solução para os problemas tecnológicos e de desenvolvimento do país. Isso é, a educação profissional tem que formar profissionais para resolver os problemas da sociedade: produzir e reparar veículos, instalar e fazer funcionar redes de comunicação; construir com técnicas menos poluentes, produzir alimentos de forma mais saudável e segura, etc. Esses são os desafios do Brasil a serem respondidos pela educação profissional.

Nos tempos de Internet das Coisas e Indústria 4.0, importa ter uma sólida base cultural e científica, para dar suporte às transformações tecnológicas que se esperam para os próximos anos. A base tecnológica vem da educação profissional. Essa base tecnológica, construída de forma integrada com ciência e cultura, leva à inovação. Essa inovação tem mantido os empregos e a renda nos países europeus.

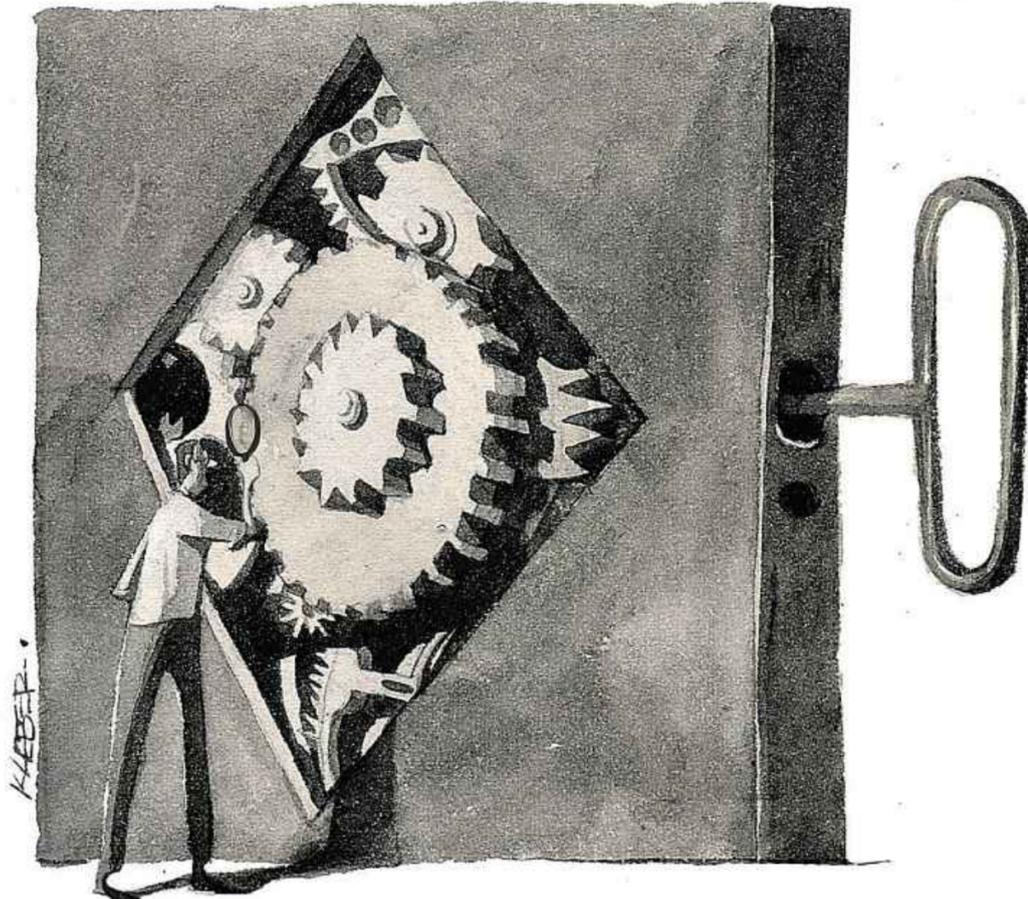
A história recente do Brasil mostra duas situações distintas. Na primeira os cursos técnicos integrados ao nível médio de ensino são a exceção de qualidade da educação no Brasil nos índices do PISA (Programa Internacional de Avaliação de Estudantes mantido pela OCDE). Esses índices colocam os cursos técnicos integrados ao nível médio dos Institutos federais entre os melhores do mundo. No segundo caso, a integração do ensino médio com a educação profissional de forma compulsória (como aconteceu nos anos 1970) se mostrou desastrosa. Essa última situação foi gerada pela lei 5692/1971 que obrigava a educação profissional mas não oferecia as condições técnicas e financeiras para a sua implantação.

A propalada reforma do ensino médio abre caminho para uma mudança importante. Passa a ser possível ter uma formação científica e cultural mais sólida e alternativamente ampliar a oferta de educação profissional. Nesta jornada de mudanças, cumpre olhar para trás e corrigir alguns rumos: não limitar a oferta de educação científica de qualidade a algumas poucas escolas públicas ou privadas; não limitar a oferta de cursos técnicos aos famosos cursos dos eixos de gestão e negócios e informática, que são de baixo custo, mas não cobrem a demanda por profissionais e soluções tecnológicas. Essa reparação reduzirá as distâncias sociais hoje existentes entre os que passaram por uma boa escola e os demais. Essa reparação também permitirá ao Brasil ter os profissionais de que precisa para manter o seu desenvolvimento.

As escolas têm agora a missão de olhar para a sociedade, ver quais são as suas verdadeiras demandas e potencialidades para (re)pensar a sua oferta de cursos. A oferta de cursos desacoplada da realidade do mundo do trabalho frustra vidas, limita o crescimento do país e desacredita uma solução que o mundo todo adota: educação profissional como suporte para a inovação e o desenvolvimento.

A Austrália tem como segunda pauta de exportação a educação profissional e como primeira o turismo. Para chegar a essa situação, foram constituídos comitês de empresários, técnicos e docentes que discutem a oferta de cursos e o perfil de profissional demandado. Seria um bom exemplo a seguir. Turismo tem baixo impacto no meio ambiente, e educação só constrói soluções.

Neste sentido, pensando na escassez de recursos e na imensidão das demandas, a oferta de cursos técnicos deve vir casada com as cadeias produtivas locais, evitando sempre a oferta duplicada de cursos em diferentes redes e sistemas educacionais. Cabe aqui o desafio de se criar um fórum de políticas educacionais que reúna empresários, técnicos e educadores para discutir de que cursos precisamos. Não um fórum burocrático e legalizado, regido por regras limitantes e composto por representações escassas, mas um fórum livre e com voz para quem, de fato, está na busca de soluções.



Indústria química é essencial para o crescimento do agronegócio

» ARNALDO JARDIM

Deputado, diretor de Logística da Frente Parlamentar da Agropecuária e diretor da Frente Parlamentar de Apoio à Indústria Química

A proteção do bioma amazônico sempre foi um tema muito relevante para a população local e tem se tornado pauta prioritária para a política nacional e internacional. Esse cenário, quando combinado ao déficit de terras agricultáveis no mundo, aumenta a importância de uma agropecuária mais produtiva, que faça o máximo com o mínimo possível, sendo pequeno ou grande produtor. A indústria química de base é a chave para o crescimento do setor agropecuário e de outras indústrias de transformação.

Insumos químicos impactam diretamente na eficiência da agricultura moderna. Desde o início da revolução verde, na década de 1930, a química tornou-se um dos sustentáculos da agricultura global. O setor fornece diversos insumos tanto para o controle de pragas e doenças, quanto para controlar e promover o crescimento das plantações.

Na pecuária, as contribuições da química são igualmente fundamentais. A produção de vacinas veterinárias e remédios permite a criação de animais saudáveis e de alta qualidade para atender públicos internos e externos. Tudo sempre feito, é claro, com controles sanitários que garantam o uso correto dos produtos.

A importância da indústria química e a sintonia com o agronegócio torna-se ainda mais

evidente quando é possível ver empresas desativadas há até uma década voltando a produzir, o que contribui decisivamente para a retomada do crescimento nacional que queremos.

Um exemplo recente, que mostra como a indústria química brasileira aposta e investe no agronegócio, foi a retomada, por iniciativa de empresa do setor, da produção de amônia e ureia, principais fontes de nitrogênio para a agricultura brasileira. Depois de dois anos desativada por iniciativa da Petrobrás, a antiga Fábrica de Fertilizantes Nitrogenados de Sergipe (Fafen) foi arrendada por 10 anos e voltou a produzir neste mês de abril.

Há ainda outro exemplo a se destacar. O setor químico desenvolve, dentre seus inúmeros produtos, solventes e surfactantes para formulações do agronegócio. No campo, a aplicação desses produtos aumenta a eficiência, por exemplo, na aplicação de defensivos agrícolas. Profissionais especializados e equipamentos de ponta são necessários ao longo de todo o processo de desenvolvimento de um insumo para a agricultura. É a química e o campo em sincronia, produzindo mais alimentos, utilizando cada vez menos recursos e aumentando a produtividade do agronegócio brasileiro.

Outro tema de crescente notoriedade para empresas e governos é a sustentabilidade. Isso

significa que os envolvidos na cadeia de produção, até chegar ao cliente final, ganham ao adotar práticas diversificadas para aumentar a longevidade das terras aráveis sem prejudicar irremediavelmente o meio ambiente.

Atualmente, no entanto, há uma questão que pode colocar em risco o relacionamento entre a química e o agronegócio brasileiro: a extinção do Regime Especial da Indústria Química (Reiq). Este regime é essencial para manter a competitividade do setor no mercado brasileiro.

O fim do Reiq pode impactar de forma muito negativa a posição do Brasil como um dos líderes mundiais na produção de alimentos. Sendo assim, o debate que está ocorrendo sobre este tópico na Câmara dos Deputados deve considerar seriamente a importância da indústria química para o agronegócio brasileiro.

A retomada do crescimento dependerá de investimentos em todos os ramos da economia, e a manutenção do Reiq contribuirá para que o setor mantenha os investimentos necessários para apoiar a agricultura brasileira. Neste momento, precisamos assegurar que a nossa recuperação econômica seja duradoura. A indústria química é fundamental para o agro brasileiro. A indústria química é fundamental para o Brasil.